



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-000183/026/14 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Uru.

Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do município.

Prefeito: Benedito José Ribeiro.

Acompanham: TC-000183/126/14 e Expediente: TC-011882/026/14.

Advogados: Eduardo Luiz Penariol (OAB/SP n° 224.886), Bruno Papile Poloni (OAB/SP n° 229.008) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 16 de agosto de 2016, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas anuais, referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Uru, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com advertências à Origem.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,71%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 99,16%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 44,22%; Aplicação na Saúde: 25,94%; Transferências ao Legislativo: 2,65%; Execução orçamentária: déficit 3,55%.

Determinou, por fim, o arquivamento do Expediente TC-011882/026/14, que acompanha as contas.

Publique-se.

São Paulo, 16 de agosto de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

SAMY WURMAN - Relator